



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados, visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso sobre "Comunicação Pública e Cidadania no Legislativo Municipal", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid. medida	Qtd	Valor total
1	"Comunicação Pública e Cidadania no Legislativo Municipal"	Inscrição	23 Vereadores + 03 Assessores de sua equipe	R\$ 14.500,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPORCIONAL
Honorários do instrutor	Remuneração do Prof. Darlan Campos	R\$ 9.500,00
Material didático digital	Slides, apostilas e recursos complementares	R\$ 2.000,00
Curadoria técnica e pedagógica	Personalização do conteúdo para a realidade local e atividades complementares	R\$ 3.000,00

1.3. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Contrato será substituído pela Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de atender às demandas desta Casa de Leis, em face da necessidade constante de contratações públicas inerentes às atividades administrativas da Câmara Municipal da Serra, em atendimento à nova lei de licitações exigida também na esfera municipal, a lei 14.133/2021, treinamento e capacitação estão previstos no Plano Anual de Capacitação de 2025 da Câmara da Serra.

Para que os servidores desta Casa de Leis possam desempenhar seus papéis da melhor forma, respaldados nas normas regentes e que possam manter-se atualizados, para a utilização correta destes instrumentos, pautados na nova lei e entendimentos jurídicos, faz-se necessário o treinamento e atualizações constantes. Nesse sentido, a participação em fóruns, cursos, congressos e treinamentos são fontes de conhecimento valiosas para o bom andamento dos trabalhos.

O Congresso Brasileiro de Práticas Legislativas e Comunicação Política é um evento que reúne especialistas e profissionais para debater o aprimoramento das práticas legislativas e a comunicação no cenário da gestão pública. Com palestras e conteúdos práticos, o congresso visa fortalecer a democracia, conectar teoria e prática legislativa, e criar inovações no processo legislativo e na interação com a sociedade.



Durante o evento, serão abordados os temas como:

- Compreender os fundamentos legais e conceituais da comunicação pública no contexto legislativo;
- Desenvolver habilidades para planejar, executar e avaliar estratégias de comunicação institucional;
- Aplicar técnicas de linguagem simples, acessível e cidadã na produção de conteúdo;
- Utilizar canais digitais e redes sociais de forma ética, responsável e eficiente;
- Fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal e a confiança pública no Legislativo;
- Implementar práticas de transparência ativa e relacionamento com a população;
- Capacitar as equipes para identificar e combater a desinformação.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO:

A presente contratação deverá ser feita diretamente, diante da inviabilidade de competição entre licitante deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos na Lei Federal 14.133/2021.

4. OBJETIVO:

Capacitar servidores, assessores e equipes técnicas das Câmaras Municipais para o exercício da comunicação pública com base nos princípios da transparência, acessibilidade, prestação de contas e fortalecimento da cidadania ativa, instrumentalizando os participantes para que comuniquem melhor as ações do Legislativo, ampliem o diálogo com a população e promovam a escuta social por meio de canais digitais e institucionais.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A participação dos servidores no curso ficará condicionada à efetivação do pagamento.
- 5.2. As datas previstas para realização curso são as seguintes: no dia 08 de julho de 2025.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso utiliza uma abordagem teórico-prática, combinando aulas expositivas com estudos de caso, análises comparativas e exercícios práticos. A metodologia busca promover a reflexão crítica sobre a realidade local e a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no cotidiano da Câmara Municipal. Serão 8 horas de conteúdo ministrado pelo professor, com foco em palestras técnicas sobre comunicação pública e cidadania no Legislativo, complementadas por atividades práticas a serem desenvolvidas pelas equipes.

Público alvo: Vereadores Assessores parlamentares Servidores efetivos e comissionados (especialmente das áreas de comunicação, cerimonial, ouvidoria, atendimento) Equipes de



10.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

10.3. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

10.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

10.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal.

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.

IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.

V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT

VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.7. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

11.3. A fiscalização será exercida por servidores formalmente designados pela Administração, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme este Termo de Referência.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMS e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

